



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

### **PORTARIA Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 2018**

*Custeia 1/2 (meia) diária e passagem aérea para o Economista Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz para debate na 683ª Sessão Plenária Ordinária – COFECON.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Custear 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) e passagem aérea referente ao deslocamento do Economista Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz, a fim de participar como debatedor sobre “a questão fiscal e o financiamento do desenvolvimento brasileiro” na 683ª Sessão Plenária Ordinária, a ser realizado no dia 23 de março de 2018, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília-DF, 13 de março 2018.

**ECON. WELLINGTON LEONARDO DA SILVA**  
Presidente do Cofecon